



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA/SC
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Guanabara, nº 452, Balneário Gaivota/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.511.659/0001-75, através da Comissão de Avaliação de Chamada Pública, nomeada por Decreto Municipal, e, **CONSIDERANDO** o disposto na CRFB de 1988 a qual dispõe que é obrigação do Estado a manutenção do serviço público de forma adequada. **CONSIDERANDO** que foram chamados todos os aprovados no processo seletivo edital nº 01/2023, para o cargo relacionado no presente Edital. **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Chamada Pública, destinado ao preenchimento de vaga temporária para o quadro de pessoal, conforme quadro constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1 CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O presente edital tem por objetivo o Chamamento Público de profissional listado, com o objetivo de preenchimento de vaga remanescente e não preenchida pelo processo seletivo edital nº 01/2023, conforme regras fixadas no presente edital e anexo.
- 1.1.1.** O Chamamento de que trata o presente edital será aplicado após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta de vagas em edital de processo seletivo vigente, nas seguintes situações, conforme legislação vigente:
- 1.1.1.1.** Quando o número de vagas necessárias for superior ao número de candidatos aprovados;

2 CLAUSULA SEGUNDA – DA DISPONIBILIZAÇÃO DA VAGA

- 2.1.** A chamada publica será realizada no dia 13 de março de 2025, às 9:30h nas dependências da Secretaria de Educação, sendo publicado pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Administração de Balneário Gaivota na página oficial do município www.balneariogaivota.sc.gov.br, e deverá ser lançado no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sendo que os candidatos interessados deverão comparecer na chamada pública, munidos da respectiva documentação.

3 CLAUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1.** A classificação dos candidatos ocorrerá conforme regras apresentadas nos itens a seguir e conforme as informações prestadas no ato de inscrição, após a análise da Comissão de Chamada Pública.
- 3.1.1.** Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
- 3.1.1.1.** Tempo de Serviço **COMPROVADO** na área de atuação.
- 3.1.2.** Dos critérios de desempate:
- 3.1.2.1.1.** Maior tempo de serviço **público** na área da vaga existente, **DEVIDAMENTE COMPROVADO**;
- 3.1.2.1.2.** Maior idade.

4 CLAUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1.** O candidato, na data da Chamada Pública, deverá apresentar cópia simples, acompanhada dos documentos originais para conferência, dos seguintes documentos:
- 4.1.1.** Documento de identidade com foto;



- 4.1.2. CPF;
- 4.1.3. Certificado de Reservista, conforme legislação vigente;
- 4.1.4. Certidão de antecedentes criminais de Primeiro Grau (Justiça Estadual - TJSC);
- 4.1.5. Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE;
- 4.1.6. Comprovante de residência;
- 4.1.7. Escolaridade ou graduação na área específica, exigido para o cargo, conforme especificação descrita em Chamada Pública, anexo I;
- 4.2. O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Chamada Pública.

5 CLAUSULA QUINTA – DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

- 5.1. O candidato classificado deverá se apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias, ao Departamento de Pessoal (Recursos Humanos) do Município de Balneário Gaivota, munido dos seguintes documentos:
 - 5.1.1. Cópia do documento de identidade;
 - 5.1.2. Cópia do CPF;
 - 5.1.3. Cópia do Título de Eleitor;
 - 5.1.4. Cópia Carteira de Trabalho;
 - 5.1.5. Nº Pis;
 - 5.1.6. Cópia do Certificado de Reservista (documento militar);
 - 5.1.4. Cópia do documento escolar na área específica, exigido para o cargo, conforme especificação descrita em Chamada Pública, anexo I;
 - 5.1.5. Cópia do Registro do Conselho (caso o cargo exija);
 - 5.1.6. Atestado Médico Admissional;
 - 5.1.7. Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE;
 - 5.1.8. Cópia do comprovante de residência;
 - 5.1.9. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 5.1.10. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos dependentes e CPF;
 - 5.1.11. Cópia da carteira de vacinação de filhos menores de 7 anos e atestado de frequência da escola dos filhos maiores de 7 anos;
 - 5.1.12. Certidão de antecedentes criminais de Primeiro Grau (Justiça Estadual - TJSC);
 - 5.1.13. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (caso o cargo exija)
 - 5.1.14. Foto ¾ (recente);
- 6.1. O não cumprimento do disposto no item 5.1 e subitens deste Edital implicará na desclassificação do candidato.



6 CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização das inscrições na data marcada, será transferido para o primeiro dia útil subsequente.
- 6.2.** No julgamento das inscrições poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância das inscrições, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.
- 6.3.** O Município de Balneário Gaivota, através do Departamento de Pessoal (Recursos Humanos) se reserva no direito de requisitar outros documentos e informações, caso julgue necessário.
- 6.4.** O candidato deverá apresentar-se na respectiva unidade de lotação para assumir as suas funções, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, a contar do dia da chamada pública.
- 6.5.** Constatadas eventuais irregularidades e/ou falsificação de documentos ou informações prestadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame ou, ainda, rescisão do contrato de trabalho, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente para apuração dos fatos e devida responsabilização civil e criminal.
- 6.6.** **O prazo de validade da presente Chamada Pública será conforme edital 01/2023.**
- 6.7.** Este edital entra em vigor da data de sua publicação.
- 6.8.** Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de vagas e carga horária;

Anexo II – Ficha de inscrição.

Balneário Gaivota/SC, 11 de março de 2025.

Everaldo dos Santos
Prefeito Municipal



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, RESPECTIVA CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE.

1. FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE:

VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
01	Enfermeiro (contrato por 6 meses)	40 horas	Habilitação de nível superior na área específica e registro vigente no conselho.
01	Fonoaudiólogo (saúde)	30 horas	Habilitação de nível superior na área específica e registro vigente no conselho.



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
CPF:	RG:	DATA DE NASCIMENTO:
E-MAIL:		FONE:
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE ESTADO:		CEP:
VAGA PRETENDIDA:		
() Escolaridade na área específica, exigido para o cargo, conforme especificação descrita em Chamada Pública, anexo I;		
Tempo no serviço público (se houver): _____ anos, _____ meses e _____ dias.		
Documentos apresentados na data designada para Chamada Pública: () Documento de identidade com foto; () CPF; () Certificado de Reservista, conforme legislação vigente; () Certidão de antecedentes criminais de Primeiro Grau (Justiça Estadual); () Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE; () Comprovante de residência; () Escolaridade na área específica, exigido para o cargo, conforme especificação descrita em Chamada Pública, anexo I.		

Obs.: O candidato à vaga deve obrigatoriamente apresentar a ficha de inscrição preenchida.